



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## LEI 2025 /2024

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM: 14/03/2024  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

*Dispõe sobre expansão urbana de área de terreno que especifica, localizado no Distrito de São Manoel do Guaiáçu e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica declarada como de expansão urbana a área de 37,8731 hectares para ampliação da zona urbana do Município de Dona Euzébia, distrito de São Manoel do Guaiáçu, devidamente delimitada por Memorial Descritivo e Mapa que integram esta Lei, com a seguinte descrição:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P\_01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.637.608,562m e E 724.750,973m; deste segue, com azimute de 149°46'42" por uma distância de 26,11m até o vértice P\_02, de coordenadas N 7.637.586,004m e E 724.764,114m; deste segue, com azimute de 161°12'28" por uma distância de 33,18m até o vértice P\_03, de coordenadas N 7.637.554,591m e E 724.774,803m; deste segue, com azimute de 161°51'50" por uma distância de 64,75m até o vértice P\_04, de coordenadas N 7.637.493,059m e E 724.794,957m; deste segue, com azimute de 175°43'05" por uma distância de 35,46m até o vértice P\_05, de coordenadas N 7.637.457,696m e E 724.797,605m; deste segue, com azimute de 181°33'51" por uma distância de 80,36m até o vértice P\_06, de coordenadas N 7.637.377,362m e E 724.795,412m; deste segue, com azimute de 171°22'07" por uma distância de 51,61m até o vértice P\_07, de coordenadas N 7.637.326,341m e E 724.803,156m; deste segue, com azimute de 175°47'58" por uma distância de 68,97m até o vértice P\_08, de coordenadas N 7.637.257,559m e E 724.808,208m; deste segue, com azimute de 180°50'03" por uma distância de 95,34m até o vértice P\_09, de coordenadas N 7.637.162,233m e E 724.806,820m; deste segue, com azimute de 181°42'38" por uma distância de 103,53m até o vértice P\_10, de coordenadas N 7.637.058,751m e E 724.803,730m; deste segue, com azimute de 185°54'44" por uma distância de 105,72m até o vértice P\_11, de coordenadas N 7.636.953,589m e E 724.792,840m; deste segue, com azimute de 93°19'49" por uma distância de 8,06m até o vértice P\_12, de coordenadas N 7.636.953,121m e E 724.800,885m; deste segue, com azimute de 94°31'59" por uma distância de 176,99m até o vértice P\_13, de coordenadas N 7.636.939,132m e E 724.977,325m; deste segue, com azimute de 91°33'53" por uma distância de 136,60m até o vértice P\_14, de coordenadas N 7.636.935,402m e E 725.113,879m; deste segue, com azimute de 138°52'38" por uma distância de 185,43m até o vértice P\_15, de coordenadas N 7.636.795,714m e E 725.235,833m; deste segue, com azimute de 106°37'35" por uma distância de 22,32m até o vértice P\_16, de coordenadas N 7.636.789,327m e E 725.257,222m; deste segue, com azimute de 139°33'02" por uma distância de 84,98m até o vértice P\_17, de coordenadas N 7.636.724,658m e E 725.312,356m; deste segue, com azimute de 158°22'32" por uma distância de 42,17m até o vértice P\_18, de coordenadas N 7.636.685,457m e E 725.327,896m; deste segue, com azimute de 164°23'12" por uma distância de 40,41m até o vértice P\_19, de coordenadas N 7.636.646,542m e E 725.338,772m; deste segue, com azimute de 164°04'22" por uma distância de 63,83m até o vértice P\_20, de coordenadas N 7.636.585,162m e E 725.356,288m; deste segue, com azimute de 256°24'37" por uma distância de 65,54m até o vértice P\_21, de coordenadas N 7.636.569,761m e E 725.292,578m; deste segue, com azimute de 259°35'14" por uma distância de 267,89m até o*

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

vértice P\_22, de coordenadas N 7.636.521,343m e E 725.029,103m; deste segue, com azimute de 254°39'07" por uma distância de 76,90m até o vértice P\_23, de coordenadas N 7.636.500,990m e E 724.954,950m; deste segue, com azimute de 260°14'08" por uma distância de 69,95m até o vértice P\_24, de coordenadas N 7.636.489,127m e E 724.886,013m; deste segue, com azimute de 269°34'49" por uma distância de 83,87m até o vértice P\_25, de coordenadas N 7.636.488,512m e E 724.802,149m; deste segue, com azimute de 303°56'57" por uma distância de 74,59m até o vértice P\_26, de coordenadas N 7.636.530,165m e E 724.740,278m; deste segue, com azimute de 319°55'58" por uma distância de 69,01m até o vértice P\_27, de coordenadas N 7.636.582,979m e E 724.695,856m; deste segue, com azimute de 322°48'05" por uma distância de 18,69m até o vértice P\_28, de coordenadas N 7.636.597,865m e E 724.684,557m; deste segue, com azimute de 304°25'33" por uma distância de 47,19m até o vértice P\_29, de coordenadas N 7.636.624,541m e E 724.645,635m; deste segue, com azimute de 318°58'20" por uma distância de 48,30m até o vértice P\_30, de coordenadas N 7.636.660,976m e E 724.613,932m; deste segue, com azimute de 330°16'11" por uma distância de 73,55m até o vértice P\_31, de coordenadas N 7.636.724,846m e E 724.577,456m; deste segue, com azimute de 321°23'26" por uma distância de 11,99m até o vértice P\_32, de coordenadas N 7.636.734,214m e E 724.569,975m; deste segue, com azimute de 315°11'39" por uma distância de 59,03m até o vértice P\_33, de coordenadas N 7.636.776,096m e E 724.528,376m; deste segue, com azimute de 310°47'31" por uma distância de 41,26m até o vértice P\_34, de coordenadas N 7.636.803,053m e E 724.497,137m; deste segue, com azimute de 60°54'34" por uma distância de 29,80m até o vértice P\_35, de coordenadas N 7.636.817,544m e E 724.523,182m; deste segue, com azimute de 357°52'48" por uma distância de 83,03m até o vértice P\_36, de coordenadas N 7.636.900,516m e E 724.520,111m; deste segue, com azimute de 51°35'09" por uma distância de 8,69m até o vértice P\_37, de coordenadas N 7.636.905,919m e E 724.526,923m; deste segue, com azimute de 109°24'30" por uma distância de 35,92m até o vértice P\_38, de coordenadas N 7.636.893,984m e E 724.560,799m; deste segue, com azimute de 88°11'25" por uma distância de 18,43m até o vértice P\_39, de coordenadas N 7.636.894,566m e E 724.579,225m; deste segue, com azimute de 44°14'52" por uma distância de 24,03m até o vértice P\_40, de coordenadas N 7.636.911,781m e E 724.595,994m; deste segue, com azimute de 11°22'12" por uma distância de 25,31m até o vértice P\_41, de coordenadas N 7.636.936,596m e E 724.600,984m; deste segue, com azimute de 279°22'32" por uma distância de 13,59m até o vértice P\_42, de coordenadas N 7.636.938,810m e E 724.587,572m; deste segue, com azimute de 319°26'42" por uma distância de 18,40m até o vértice P\_43, de coordenadas N 7.636.952,793m e E 724.575,606m; deste segue, com azimute de 352°57'45" por uma distância de 5,47m até o vértice P\_44, de coordenadas N 7.636.958,219m e E 724.574,936m; deste segue, com azimute de 38°18'09" por uma distância de 84,89m até o vértice P\_45, de coordenadas N 7.637.024,834m e E 724.627,550m; deste segue, com azimute de 2°50'57" por uma distância de 53,20m até o vértice P\_46, de coordenadas N 7.637.077,970m e E 724.630,194m; deste segue, com azimute de 67°59'56" por uma distância de 69,06m até o vértice P\_47, de coordenadas N 7.637.103,840m e E 724.694,223m; deste segue, com azimute de 5°04'27" por uma distância de 16,91m até o vértice P\_48, de coordenadas N 7.637.120,689m e E 724.695,719m; deste segue, com azimute de 273°32'28" por uma distância de 33,78m até o vértice P\_49, de coordenadas N 7.637.122,775m e E 724.662,006m; deste segue, com azimute de 354°48'46" por uma distância de 24,42m até o vértice P\_50, de coordenadas N 7.637.147,091m e E 724.659,799m; deste segue, com azimute de 55°14'12" por uma distância de 28,96m até o vértice P\_51, de coordenadas N 7.637.163,603m e E 724.683,588m; deste segue, com azimute de 286°44'23" por uma distância de 62,88m até o vértice P\_52, de coordenadas N 7.637.181,715m e E 724.623,371m; deste segue, com azimute de 23°59'36" por uma distância de 29,77m até o vértice P\_53, de coordenadas N 7.637.208,909m e E 724.635,474m; deste segue, com azimute de 64°28'36" por uma distância de 29,68m até o vértice P\_54, de coordenadas N 7.637.221,697m e E 724.662,257m; deste segue, com azimute de 352°58'21" por uma distância de 13,78m até o vértice P\_55, de coordenadas N 7.637.235,376m e E 724.660,570m; deste segue, com azimute de 36°35'41" por uma distância de 61,55m até o vértice P\_56, de coordenadas N 7.637.284,792m e E 724.697,263m; deste segue, com azimute de

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

344°01'44" por uma distância de 11,53m até o vértice P\_57, de coordenadas N 7.637.295,873m e E 724.694,091m; deste segue, com azimute de 30°19'05" por uma distância de 21,60m até o vértice P\_58, de coordenadas N 7.637.314,517m e E 724.704,994m; deste segue, com azimute de 317°06'09" por uma distância de 16,66m até o vértice P\_59, de coordenadas N 7.637.326,718m e E 724.693,656m; deste segue, com azimute de 8°53'32" por uma distância de 23,78m até o vértice P\_60, de coordenadas N 7.637.350,212m e E 724.697,332m; deste segue, com azimute de 90°30'03" por uma distância de 8,34m até o vértice P\_61, de coordenadas N 7.637.350,139m e E 724.705,672m; deste segue, com azimute de 9°12'38" por uma distância de 11,59m até o vértice P\_62, de coordenadas N 7.637.361,579m e E 724.707,527m; deste segue, com azimute de 269°38'08" por uma distância de 18,90m até o vértice P\_63, de coordenadas N 7.637.361,459m e E 724.688,630m; deste segue, com azimute de 320°46'20" por uma distância de 8,78m até o vértice P\_64, de coordenadas N 7.637.368,264m e E 724.683,075m; deste segue, com azimute de 18°42'33" por uma distância de 10,36m até o vértice P\_65, de coordenadas N 7.637.378,078m e E 724.686,399m; deste segue, com azimute de 327°46'18" por uma distância de 7,25m até o vértice P\_66, de coordenadas N 7.637.384,212m e E 724.682,531m; deste segue, com azimute de 268°02'40" por uma distância de 14,38m até o vértice P\_67, de coordenadas N 7.637.383,722m e E 724.668,164m; deste segue, com azimute de 327°52'06" por uma distância de 12,56m até o vértice P\_68, de coordenadas N 7.637.394,360m e E 724.661,482m; deste segue, com azimute de 42°43'26" por uma distância de 12,55m até o vértice P\_69, de coordenadas N 7.637.403,581m e E 724.669,998m; deste segue, com azimute de 330°50'21" por uma distância de 12,33m até o vértice P\_70, de coordenadas N 7.637.414,344m e E 724.663,992m; deste segue, com azimute de 17°14'50" por uma distância de 16,67m até o vértice P\_71, de coordenadas N 7.637.430,262m e E 724.668,934m; deste segue, com azimute de 342°26'04" por uma distância de 9,46m até o vértice P\_72, de coordenadas N 7.637.439,278m e E 724.666,080m; deste segue, com azimute de 286°56'29" por uma distância de 21,58m até o vértice P\_73, de coordenadas N 7.637.445,566m e E 724.645,437m; deste segue, com azimute de 345°17'06" por uma distância de 21,87m até o vértice P\_74, de coordenadas N 7.637.466,717m e E 724.639,882m; deste segue, com azimute de 25°50'01" por uma distância de 19,21m até o vértice P\_75, de coordenadas N 7.637.484,009m e E 724.648,254m; deste segue, com azimute de 356°55'52" por uma distância de 23,30m até o vértice P\_76, de coordenadas N 7.637.507,274m e E 724.647,007m; deste segue, com azimute de 310°56'04" por uma distância de 31,98m até o vértice P\_77, de coordenadas N 7.637.528,227m e E 724.622,847m; deste segue, com azimute de 0°25'05" por uma distância de 45,61m até o vértice P\_78, de coordenadas N 7.637.573,832m e E 724.623,180m; deste segue, com azimute de 10°49'32" por uma distância de 37,76m até o vértice P\_79, de coordenadas N 7.637.610,920m e E 724.630,272m; deste segue, com azimute de 19°29'56" por uma distância de 21,34m até o vértice P\_80, de coordenadas N 7.637.631,036m e E 724.637,395m; deste segue, com azimute de 128°25'14" por uma distância de 16,98m até o vértice P\_81, de coordenadas N 7.637.620,486m e E 724.650,697m; deste segue, com azimute de 155°21'42" por uma distância de 14,60m até o vértice P\_82, de coordenadas N 7.637.607,215m e E 724.656,784m; deste segue, com azimute de 59°23'01" por uma distância de 16,41m até o vértice P\_83, de coordenadas N 7.637.615,571m e E 724.670,904m; deste segue, com azimute de 83°58'20" por uma distância de 16,68m até o vértice P\_84, de coordenadas N 7.637.617,323m e E 724.687,495m; deste segue, com azimute de 109°21'41" por uma distância de 29,18m até o vértice P\_85, de coordenadas N 7.637.607,650m e E 724.715,021m; deste segue, com azimute de 149°37'32" por uma distância de 18,15m até o vértice P\_86, de coordenadas N 7.637.591,992m e E 724.724,198m; deste segue, com azimute de 92°09'21" por uma distância de 7,19m até o vértice P\_87, de coordenadas N 7.637.591,722m e E 724.731,387m; deste segue, com azimute de 59°24'31" por uma distância de 14,65m até o vértice P\_88, de coordenadas N 7.637.599,177m e E 724.743,998m; deste segue, com azimute 36°37'17" por uma distância de 11,69m até o vértice P\_01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.790,05 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaueuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaueuzebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

*encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art.2º. Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área deverão promover e apresentar o projeto de parcelamento do solo, no prazo de 2 (dois) anos.

Art.3º. No processo de regularização de loteamento transferir-se-ão ao domínio público as áreas do sistema viário e de circulação definidas como de uso comum, bem como as áreas necessárias à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, se existentes, identificadas pelo Poder Executivo.

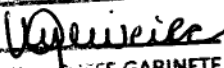
Art.4º. O Poder Executivo adotará os procedimentos cabíveis para a responsabilização civil e criminal dos loteadores irregulares, nos termos da Lei Federal nº6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia 14 de Março de 2024.

  
**Manoel Franklin Rodrigues**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 14/03/2024  
  
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE